

DECRETO Nº 1820, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

“Suplementa dotações orçamentárias que especifica e aponta recursos para cobertura”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1580, de 10 de Dezembro de 2015 – Orçamento Municipal para Exercício 2016.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, pelos valores a seguir indicados:

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 300,00

05.02 – SMEC - Despesas c/Recursos do FUNDEB

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 14.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

04.122.0010.2.027 – Manutenção Geral da SOVISEP
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 8.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

04.122.0010.2.027 – Manutenção Geral da SOVISEP
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 3.000,00

TOTAL **R\$ 25.300,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo precedente, redução das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente, e um Superávit no valor de R\$ 1.140,09:.

02.01 – Gabinete do Prefeito

09.271.0031.2.008 – Contribuições Previdenciárias
3.1.90.07.00.00 – Contribuições Entidades Fech. Previdência R\$ 1.000,00

02.01 – Gabinete do Prefeito

09.271.0031.2.008 – Contribuições Previdenciárias
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 2.000,00

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0004.2.009 – Manutenção Secretaria da Administração
3.1.90.05.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários R\$ 1.000,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 300,00

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.122.0046.2.017 – Administração Manutenção Geral da SMEC
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 1.000,00

07.05 – SMEC - Ensino Infantil

12.122.0041.2.018 – Manutenção da Creche Municipal
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 500,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

04.122.0010.2.027 – Manutenção Geral da SOVISEP
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

04.122.0010.2.027 – Manutenção Geral da SOVISEP
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 2.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

04.122.0010.2.004 – Manutenção Geral da SSAS
3.1.90.05.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários R\$ 2.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

04.122.0010.2.004 – Manutenção Geral da SSAS
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 3.000,00

07.04 – SSSB - Despesas c/ Recursos Vinculados

10.301.0107.2.180 – Programa de Saúde da Família - Estadual
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 1.500,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.608.0076.2.042 – Programa de Assistência Agropecuária
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 25.300,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 08 de Novembro de 2016.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

CATARINA SUZANA OGLIARI
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio.